



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXX Nº 116 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 172 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	48
Secretaria de Estado da Administração.....	48
Secretaria de Estado da Fazenda.....	78
Secretaria de Estado da Saúde.....	83
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	97
Secretaria de	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	138
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	143
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	143
Secretaria de Estado da Educação	144
Secretaria de Estado do Turismo	144
Secretaria de Estado da Segurança Pública	145
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	169

PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 556, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera o Anexo III da Lei nº 8.957, de 15 de abril de 2009, que reorganiza o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Civil do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 e o inciso II do art. 64, ambos da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 8.957, de 15 de abril de 2009, passa a vigorar, no que se refere aos cargos integrantes das carreiras do Subgrupo Atividades de Perícia Oficial de Natureza Criminal, instituído pela Lei nº 12.914, de 9 de junho de 2026, na forma do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

ANEXO ÚNICO

ARQUITETURA DO CARGO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	PERITO CRIMINAL
ESTRUTURA	
Grupo	SEGURANÇA
Subgrupo	ATIVIDADES DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
Carreira	PERÍCIA CRIMINAL
Classe	A, B, C e ESPECIAL
Referência	1 A 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS RESPONSABILIDADES

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar atribuições relacionadas com perícias especializadas na área da Criminalística, Psicologia e Serviço Social, Identificação Civil e Criminal. Exercer funções de Direção Superior, Direção intermediária, Coordenação e Supervisão, nos mais diversos níveis da Administração Superior.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS RESPONSABILIDADES

- Exercer funções de direção, coordenação, supervisão e assessoramento no âmbito da Perícia Oficial;
- Dirigir, supervisionar, coordenar e realizar os exames especializados no campo da Perícia Oficial;
- Assessorar superiores hierárquicos em assuntos relacionados a atividades periciais;
- Atuar em casos especiais, como consultor e orientador Técnico - Científico na área técnico-científico, em demandas oficiais da Administração Pública, exclusivamente no exercício de suas atribuições institucionais e mediante designação formal;
- Desempenhar missões de interesse do(s) órgão(s), inclusive de estudos, atuando como representante legal do Estado, quando for o caso, para decidir sobre assuntos importantes e de interesse da Perícia Oficial;
- Prestar serviços junto às Corregedorias;
- Manter relacionamento com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, com as Autoridades Militares e Administrativas, em assuntos da área de sua competência, para maior integração entre os órgãos;
- Orientar, Coordenar e Supervisionar as atividades executadas por servidores de categoria igual ou inferior, distribuindo e controlando suas tarefas relacionadas com as atribuições de Perícia Oficial;
- Desenvolver estudos e pesquisas no campo da Perícia Oficial de Natureza Criminal e da Segurança Pública, objetivando o aprimoramento técnico e a padronização de métodos e recursos para o desenvolvimento da Ciência Forense, participando da elaboração das normas gerais de ação policial preventiva e repressiva colaborando com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir com os objetivos os gerais e específicos da Perícia Oficial de Natureza Criminal;
- Emitir dados estatísticos, na esfera de sua especialidade e atribuição, incluindo análise de indicadores de desempenho e inteligência pericial;
- Operar sistemas de informação, alimentar bancos de dados, mantendo as informações atualizadas;
- Exercer a função pericial criminal quando requisitada, procedendo aos exames necessários, providenciando a coleta e acondicionamento dos materiais que achar indispensáveis e, quando julgarem necessários, solicitar a interdição do local do exame, vindo a emitir posteriormente o respectivo Laudo Pericial no prazo legal, ou solicitar dilação de prazo quando necessário, nos termos da legislação processual penal, com objetividade e clareza, evitando linguagem excessivamente técnica, facilitando o seu entendimento e interpretação;
- Coletar ou determinar aos Agentes de Perícia a coleta de vestígios em locais de crimes, visando fornecer os elementos esclarecedores para instrução de inquéritos policiais e processos criminais;
- Elaborar laudo pericial, informação técnica, errata, e declaração com objetividade, clareza e fundamentação científica, nos termos da legislação processual penal;
- Efetuar ou determinar aos Agentes de Perícia a produção de registros técnicos, incluindo documentação fotográfica, plantas, croquis, mapas esquemáticos e outros meios necessários à adequada instrução dos laudos;
- Atender à determinação da gestão superior, mesmo que esteja atuando em área diferente, para a realização de exames específicos que demandem conhecimento científico especializado, respeitada a compatibilidade com sua formação e especialidade técnica;
- Zelar para que sejam preservadas as características originais dos materiais a serem periciados, garantindo a cadeia de custódia da prova material, nos termos do Código de Processo Penal;
- Liberar materiais periciados que estejam sob a guarda da Instituição tão logo, concluídos os exames, mantendo a Cadeia de Custódia;
- Efetuar exame de Identificação Veicular nos veículos automotores suspeitos de adulteração, buscando possíveis alterações em seus elementos identificadores e a sua correta identificação;
- Realizar exames de Balística Forense e elementos de munições, visando sua identificação, funcionamento, eficiência, bem como comparação microscópica das marcas deixadas nos projéteis e estojos, bem como a produção de padrões de confronto;
- Realizar exames em Local de Acidentes de Tráfego, do qual tenha resultado lesão corporal ou morte, que se caracterize na prática de infração penal, buscando a causa determinante do acidente;
- Realizar exames em Local de Crimes Contra a Vida, objetivando um diagnóstico diferencial de morte: Homicídio, Suicídio ou Acidente, e sempre que possível, realizar os exames perinecropsópicos no local, bem como estimar o tempo de morte pela Cronotanatologia e ou Entomologia Forense;
- Realizar exame em Local de Crime Contra o Patrimônio (Arrombamento, Danos Materiais);
- Realizar exames de Engenharia Forense tais como: desabamentos, demolições, desmoronamento, explosões, engenharia de avaliações, furto de energia elétrica, água, sinal de Tv a cabo, pulso telefônico e incêndios;
- Realizar exames em Locais de Crimes Ambientais;
- Examinar local de disparo de arma de fogo com produção de tiro;
- Realizar exames e m d o c u m e n t o s , Grafotécnico e Mecanográfico, analisando e identificando os diversos tipos de falsificações e adulterações em documentos públicos ou privados para a determinação da autenticidade, falsidade, alteração ou autoria gráfica;
- Realizar exames de Fonética Forense (áudio, análise de conteúdo, identificação do locutor, análise de edição);
- Realizar exames de Crimes de Informática;
- Realizar exames de vistoria em geral;
- Realizar pesquisa, revelação e levantamento de impressões papilares em Local de Crime ou em objetos suspeitos;
- Realizar exames de Contabilidade Forense;
- Alimentar o Sistema Nacional de análise Balístico – SINAB; analisando e processando imagens de elementos de munição, assim como, realizar a comparação virtual entre elementos de munições;
- Realizar exames de Reprodução simulada dos fatos;



- Realizar perícias médico veterinárias em casos que envolvem animais (maus-tratos, abuso ou morte de animais) ou produtos de origem animal;
- Realizar exames de perícia biométrica;
- Realizar exames de Representação Facial Humana tais como: retrato falado, envelhecimento facial, exames prosopográficos e exames de biometria facial;
- Emitir a Carteira de Identidade Nacional;
- Emitir a Ficha de Identificação Civil quando necessário;
- Realizar a Identificação Criminal pela papiloscopia dos presos do sistema carcerário;
- Realizar exames Laboratoriais: Toxicológicos, Químicos, Físico-Químicos, Biológicos;

Realizar exames de substâncias ilícitas em materiais apreendidos (sólidos, líquidos, aerossóis, vegetal, comprimidos, selos/micropontos);

Realizar exames em resíduos de explosão;

Realizar exames em amostras de águas e efluentes relacionados a crimes ambientais;

Realizar exames de vistorias em alimentos;

Realizar exames em amostras de combustível;

Realizar exames para pesquisa de pesticidas, de medicamentos e Drogas de Abuso;

Realizar exames Biológicos, Exames para identificação de espécie animal, Exames para identificação entomológica, todos referentes à Biologia forense;

Preparar e padronizar soluções utilizadas nos exames e equipamentos;

Desenvolver e validar métodos analíticos aplicados à rotina de análise laboratorial Forense;

Realizar exames para Identificação Humana;

Realizar exames para paternidade criminal;

Realizar exames para confronto de vestígios e ou violência sexual;

Realizar a Identificação Criminal pelo perfil genético de sentenciados da justiça e/ou suspeitos, conforme legislação específica;

Gerenciar, processar, validar, armazenar e comparar perfis genéticos obtidos e conformidade com a legislação vigente, bem como normas de qualidade da RIBPG/SENASP, com a finalidade de subsidiar investigações criminais e identificação de pessoas desaparecidas;

- Realizar exames perícias Psicológicas em crianças e adolescentes supostamente vítimas de violências (sexual, psicológica, física e negligência);
- Realizar exames periciais de Perícias em Serviço Social em crianças e adolescentes supostamente vítimas de violência; (sexual, psicológica, física e negligência);
- Executar outras atividades correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal e do Sistema de Segurança Pública, inclusive na formação e qualificação dos servidores após designação formal do superior hierárquico

REQUISITOS BÁSICOS

- Curso Superior em Ciências Biológicas, Bioquímica, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Farmácia, Biomedicina, Análise de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Ciências da Computação, Física, Engenharia (Civil, Mecânica, Mecatrônica, Elétrica, Eletrônica, Redes de Comunicação, Telecomunicações, Agrônoma, Ambiental e Sanitária, Florestal, Química), Química, Química Industrial, Geologia, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Matemática, Psicologia, ou Serviço Social.
- Ser aprovado em concurso público.

Relação Funcional:

- Médico Legista, Farmacêutico-Legista, Odontologista, Agente de Perícia Criminal e Agente de Perícia Médico-Legal.

ARQUITETURA DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	MÉDICO LEGISTA
ESTRUTURA	
Grupo	SEGURANÇA
Subgrupo	ATIVIDADES DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
Carreira	MEDICINA LEGAL
Classe	A, B, C e ESPECIAL
Referência	1 A 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS RESPONSABILIDADES

Executar exames médico-legais em pessoas vivas e mortas necessários às instruções pré-processuais e judiciárias para atender às requisições de autoridades competentes. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar atribuições relacionadas com perícias especializadas na área da Medicina Legal. Exercer funções de Direção Superior, Direção intermediária, Coordenação e Supervisão, nos mais diversos níveis da Administração Superior.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS RESPONSABILIDADES

- Exercer funções de Direção Superior, Direção Intermediária, Chefia, Coordenação e Supervisão, nos mais diversos níveis hierárquicos, segundo a precedência hierárquica da área médico-legal, cumprindo e fazendo cumprir as determinações superiores, para assegurar o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados;
- Assessorar os superiores hierárquicos em assuntos de natureza médico-legal, informando-os sobre os serviços e coordenando a sua execução, para assegurar a realização das atividades dentro dos padrões e normas estabelecidos;
- Elaborar laudo pericial, informação técnica, errata, e declaração com objetividade, clareza e fundamentação científica, nos termos da legislação processual penal;
- Desenvolver estudos de alto nível relacionados com a Medicina Legal, atuando como consultor e orientador técnico-científico e fazendo experiências, para obter novas técnicas ou recursos para o desenvolvimento da ciência médico-legal;
- Planejar, coordenar, orientar e realizar pesquisas e investigação, fazendo os estudos necessários e oferecendo contribuição, para complementação de exames e perícias médico-legais;
- Supervisionar, coordenar, orientar e elaborar planos par o desenvolvimento médico-legal, determinando os programas e projetos específicos de ação, para atingir os objetivos da forma como foram propostos;
- Emitir pareceres e oferecer sugestões e dados estatísticos, assessorando, acompanhando ou executando atividades no âmbito de sua especialidade, para assegurar a eficiência do trabalho no campo da Medicina Legal;
- Desempenhar missões de interesse do órgão, inclusive de estudos, atuando como representante legal do Estado, quando for o caso, para decidir sobre assuntos importantes e de interesse da Medicina Legal;
- Coordenar e supervisionar os serviços a cargo de servidores de categoria igual ou inferior, distribuindo e controlando suas tarefas, para assegurar a execução correta dos mesmos;
- Realizar exames periciais de corpo de delito para constatação de lesões corporais (agressões, acidentes de trânsito);
- Realizar exames sexológicos para Verificação de violência sexual, Conjunção Carnal e ou Práticas Libidinosas;
- Realizar exames para verificação de maus tratos;
- Realizar exames para constatação de embriaguez etílica ou uso de substâncias entorpecentes;
- Realização de autópsias para determinar a causa da morte, o mecanismo da morte e o tempo decorrido do óbito (cronotanatognose) em situações suspeitas ou violentas;
- Realizar exames antropológicos em ossadas (esqueletizados) ou partes de corpos;
- Realizar exames periciais de exumação;
- Realizar exames microscópicos em vítimas de morte recente, violenta ou súbita, em corpos em estado de putrefação e pós-exumática, fazendo inspeção, observação, análise e dissecação das cavidades cranianas, torácica e abdominal, para determinar a causa-mortis;
- Realizar exames médico-periciais de órgãos, ossadas, dentes e pelos, valendo-se de recursos anátomo-patológicos, macro e microscópicos, para identificar a natureza, origem e outros aspectos dos mesmos;
- Requisitar ou realizar exames laboratoriais ou radiológicos, em pessoas vivas ou em cadáveres, ou partes de cadáveres, coletando material necessário para exames complementares, visando elucidar o diagnóstico médico-legal;
- Analisar as circunstâncias da morte, seus mecanismos e causas, tais como acidentes, homicídios, suicídios ou mortes por causas naturais;
- Estimar o tempo transcorrido entre a morte e o exame necroscópico, realizando análise dos processos deformativos “post-mortem”, tais como lividez, manchas verdes e rigidez cadavérica;
- Realizar exames para a identificação de indivíduo, utilizando recursos para identificando de restos humanos quando possível, a causas e a circunstâncias da morte, por meio do exame de ossos e lesões;
- Garantir a cadeia de custódia da prova material, nos termos do Código de Processo Penal;
- Executar outras atividades correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal e do Sistema de Segurança Pública, inclusive na formação e qualificação dos servidores após designação formal do superior.

REQUISITOS BÁSICOS

- Curso de graduação em Medicina, ou graduação em Medicina com residência médica ou pós-graduação em Radiologia, Psiquiatria ou Anatomia Patológica.
- Ser aprovado em concurso público.

Relação Funcional:

- Perito Criminal, Farmacêutico Legista, Odontologista, Agente de Perícia Criminal e Agente de Perícia Médico Legal.



ARQUITETURA DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ODONTOLEGISTA
ESTRUTURA	
Grupo	SEGURANÇA
Subgrupo	ATIVIDADES DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
Carreira	ODONTOLOGIA LEGAL
Classe	A, B, C e ESPECIAL
Referência	1 A 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS RESPONSABILIDADES

Executar exames odontolegais, diretamente ou por aparelhos e instrumentos, da região odontobucodentomaxilar e outras áreas que apresentem vestígios relacionados à odontologia, em pessoas vivas ou mortas, integras ou ossadas, necessários às instruções pré-processuais e judiciais para atender às requisições de autoridades competentes. Exercer funções de Direção Superior, Direção intermediária, Coordenação e Supervisão, nos mais diversos níveis da Administração Superior.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS RESPONSABILIDADES

- Exercer funções de Direção Superior, Direção Intermediária, Chefe, Coordenação e Supervisão, nos mais diversos níveis hierárquicos, segundo a precedência hierárquica da área médico-legal, cumprindo e fazendo cumprir as determinações superiores, para assegurar o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados;
- Assessorar os superiores hierárquicos em assuntos de natureza odonto-legal, informando-os sobre os serviços e coordenando a sua execução para assegurar a realização das atividades dentro dos padrões e normas estabelecidos;
- Desempenhar missões de interesse do órgão, inclusive de estudos, atuando como representante legal do estado, quando for o caso, para decidir sobre assuntos importantes e de interesse da Odontologia Legal;
- Desempenhar missões de interesse do órgão, inclusive de estudos, atuando como representante legal do estado, quando for o caso, para decidir sobre assuntos importantes e de interesse da Odontologia Legal;
- Supervisionar, Coordenar e orientar a elaboração de planos para o desenvolvimento odonto-legal, determinando os programas e projetos específicos de ação, para assegurar os alcances dos objetivos propostos;
- Prestar apoio às Corregedorias;
- Orientar, Coordenar e Supervisionar as atividades executadas por servidores de categoria igual ou inferior, distribuindo e controlando suas tarefas relacionadas com as atribuições de Perícia Oficial;
- Desenvolver estudos de alto nível relacionados com a odontologia legal, atuando como consultor e orientador técnico - científico e fazendo experiências, para obter novas técnicas ou recursos para o desenvolvimento da odonto-legal;
- Emitir pareceres e oferecer sugestões e dados estatísticos assessorando, acompanhando ou executando atividades no Âmbito de sua especialidade, para assegurar a eficiência do trabalho no campo da odontologia-legal, incluindo análise de indicadores de desempenho e inteligência pericial;
- Operar sistemas de informação, alimentar bancos de dados, mantendo as informações atualizadas;
- Elaborar laudo pericial, informação técnica, errata, e declaração com objetividade, clareza e fundamentação científica, nos termos da legislação processual penal;
- Supervisionar, orientar e realizar perícia odonto-legal, nos casos de lesões corporais que envolvam a cavidade bucal, face e os dentes, ou outras áreas corporais, desde que relacionadas a vestígios odontológicos, em casos de agressão, acidentes, violência doméstica ou abuso sexual, determinando a extensão do dano, para fornecer laudos, responder a questões e dar outras informações;
- Supervisionar, controlar e realizar exames odonto-pericias de arcadas dentarias, fazendo biópsia de lesões diversas, retirando fragmentos, para proceder a exames anátomo-patológicos;
- Realizar exames em lesões bucomaxilofaciais, incluindo análise de marcas de mordida, em vítimas ou agressores para vincular um suspeito ao crime;
- Orientar e realizar exames odonto-pericias em vitimas de morte recente, violenta ou súbita, em corpos em estado de putrefação ou pós-exumática, fazendo inspeção, observação e análise de arcada dentaria, para identificação, estimativa da faixa etária, idade cronológica e outros dados de interesse da área de sua especialização;
- Requisitar exames laboratoriais ou radiológicos, em pessoas vivas ou em cadáveres, ou partes de cadáveres, coletando material necessário para exames complementares;



- Requisitar ou realizar exames específicos no complexo bucomaxilofacial e outras estruturas, caso necessário, no vivo, relativamente a lesão corporal, deformidades, debilidades da articulação, danos estéticos, estimativa da faixa etária e identificação através do prontuário odontológico ;
- Realizar exames necessários para identificar corpos carbonizados, em decomposição, esqueletizados ou desconhecidos, comparando dados post-mortem (exames no cadáver) com antemortem, incluindo prontuários, radiografias, imagens e demais documentos odontológicos;
- Executar perícias odontológicas em indivíduos vivos, cadáveres, ossadas e fragmentos, abrangendo a região bucomaxilofacial e estruturas anexas, assim como qualquer outra região que tenha algum vestígio relacionado à odontologia;
- Realizar exames de antropologia forense em remanescentes humanos, incluindo cadáveres preservados ou em avançado estado de decomposição, visando à estimativa do perfil biológico e à identificação humana;
- Atuar em operações de identificação de vítimas de desastres (DVI – Disaster Victim Identification);
- Garantir a cadeia de custódia da prova material, nos termos do Código de Processo Penal;
- Executar outras atividades correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal e do Sistema de Segurança Pública, inclusive na formação e qualificação dos servidores após designação formal do superior.

REQUISITOS BÁSICOS

- Curso de graduação em Odontologia.
- Ser aprovado em concurso público.

Relação Funcional:

- Perito Criminal, Farmacêutico Legista, Médico Legista, Agente de Perícia Criminal e Agente de Perícia Médico Legal.

ARQUITETURA DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FARMACEUTICO-LEGISTA
ESTRUTURA	
Grupo	SEGURANÇA
Subgrupo	ATIVIDADES DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
Carreira	FARMACOLOGIA LEGAL
Classe	A, B, C e ESPECIAL
Referência	1 A 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS RESPONSABILIDADES

Realizar serviços técnico-laboratoriais, para atender às requisições de autoridades policial e judiciária ou do Ministério Público - Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar atribuições relacionadas com perícias especializadas na área laboratorial. Exercer funções de Direção Superior, Direção intermediária, Coordenação e Supervisão, nos mais diversos níveis da Administração Superior.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS RESPONSABILIDADES

- Exercer funções de direção, coordenação, supervisão e assessoramento no âmbito da Perícia Oficial;
- Assessorar superiores hierárquicos em assuntos relacionados a atividades periciais;
- Prestar assessoramento técnico-científico especializado, no âmbito institucional, em demandas oficiais da Administração Pública, exclusivamente no exercício de suas atribuições institucionais e mediante designação formal;
- Representar institucionalmente o órgão, quando designado, inclusive em missões de interesse da Administração Pública, atuando como representante legal do Estado e com poder de decisão sobre assuntos de interesse da Perícia Oficial;
- Dirigir, Supervisionar, Coordenar os exames especializados no campo da Perícia Oficial de Natureza Criminal;
- Prestar apoio às Corregedorias;
- Orientar, Coordenar e Supervisionar as atividades executadas por servidores de categoria igual ou inferior, distribuindo e controlando suas tarefas relacionadas com as atribuições de Perícia Oficial;
- Emitir dados estatísticos, na esfera de sua especialidade e atribuição; incluindo análise de indicadores de desempenho e inteligência pericial;
- Operar sistemas de informação, alimentar bancos de dados, mantendo as informações atualizadas;
- Elaborar laudo pericial, informação técnica, errata, e declaração com objetividade, clareza e fundamentação científica, nos termos da legislação processual penal;



- Realizar exames toxicológicos, químicos e biológicos em vestígios e materiais diversos de interesse forense, empregando metodologias analíticas validadas e instrumentação apropriadas;
- Proceder à análise químico-legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de envenenamento, exsudatos, transudatos e outros fluidos biológicos de origem humana ou animal, mediante aplicação de métodos físico-químicos, instrumentais e bioanalíticos, com vistas à produção de prova pericial;
- Manter atualizados os registros de exames laboratoriais, assegurando a rastreabilidade dos procedimentos, bem como o controle, armazenamento e conservação adequados de reagentes, padrões analíticos e soluções, em conformidade com normas de qualidade;
- Supervisionar, coordenar e orientar o corpo técnico envolvido nas atividades laboratoriais, promovendo o cumprimento de normas técnicas, operacionais, de qualidade e biossegurança;
- Conduzir estudos e pesquisas científicas aplicadas à toxicologia e química forense, com vistas ao desenvolvimento, validação, padronização e aprimoramento de métodos analíticos e procedimentos periciais;
- Receber, registrar, descrever e avaliar materiais destinados à análise em indivíduos vivos, cadáveres, espécimes vegetais, medicamentos e outros produtos, realizando inspeção técnica para definição dos exames;
- Garantir a cadeia de custódia da prova material, nos termos do Código de Processo Penal;
- Executar outras atividades correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal e do Sistema de Segurança Pública, inclusive na formação e qualificação dos servidores após designação formal do superior.

REQUISITOS BÁSICOS

- Curso de graduação em Farmácia.
- Ser aprovado em concurso público.

Relação Funcional:

- Médico Legista, Perito Criminal, Odontologista, Agente de Perícia Criminal e Agente de Perícia Médico-Legal.

ARQUITETURA DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL
ESTRUTURA	
Grupo	SEGURANÇA
Subgrupo	ATIVIDADES DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
Carreira	PERÍCIA CRIMINAL AUXILIAR
Classe	A, B, C e ESPECIAL
Referência	1 A 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS RESPONSABILIDADES

Executar, sob coordenação e supervisão do Perito Oficial atividades técnico-operacionais e administrativas de apoio aos exames periciais e serviços de identificação civil e criminal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS RESPONSABILIDADES

- Prestar apoio técnico, operacional e administrativo aos peritos oficiais de natureza criminal na realização de exames periciais em locais de crime, ambientes correlatos, identificação civil e criminal;
- Realizar os registros técnicos, inclusive fotográficos, métricos, descritivos e ou outros necessários à documentação do exame pericial no local examinado, quando determinado pelo Perito Oficial;
- Prestar apoio técnico, sob supervisão do Perito Oficial, na digitação de laudos, bem como confeccionar croquis, plantas e mapas esquemáticos, além de outros registros técnico-descritivos necessários;
- Cooperar nos serviços do Laboratório de Análise Forense, auxiliar na organização, preparação, operação e conservação zelando pelos instrumentos, equipamentos e materiais utilizados nas atividades periciais, assegurando seu correto funcionamento e disponibilidade;
- Auxiliar na manutenção preventiva, limpeza, organização e conservação de equipamentos, instrumentos e instalações utilizadas nas atividades periciais, incluindo registro de manutenção preventiva e comunicação de falhas;

- Manusear equipamentos, direção de viaturas, sistemas e outros dispositivos necessários ao desempenho das funções finalísticas, administrativas, logísticas e de inteligência, observadas as normas de segurança institucional e habilitação legal;
- Registrar ocorrências, rotinas e movimentações, com zelo e sigilo em sistemas oficiais;
- Controlar o inventário dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, promovendo o devido registro de entrada e saída;
- Garantir a cadeia de custódia da prova material, nos termos do Código de Processo Penal;
- Executar outras atividades correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal e do Sistema de Segurança Pública, inclusive na formação e qualificação dos servidores após designação formal do superior.

REQUISITOS BÁSICOS

- Curso de graduação em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- Ser aprovado em concurso público.

Relação Funcional:

- Médico Legista, Farmacêutico-Legista, Perito Criminal, Odontologista e Agente de Perícia Médico-Legal.

ARQUITETURA DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	AGENTE DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL
ESTRUTURA	
Grupo	SEGURANÇA
Subgrupo	ATIVIDADES DE PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
Carreira	MEDICINA LEGAL AUXILIAR
Classe	A, B, C e ESPECIAL
Referência	1 A 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS RESPONSABILIDADES

Realizar serviços relativos à necropsia e exames em vivos, sob a supervisão do Perito Oficial, bem como serviços de Identificação Civil e Criminal, para possibilitar as investigações policiais e fornecer subsídios para a Justiça.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS RESPONSABILIDADES

- Prestar apoio técnico, operacional e administrativo aos Peritos Oficiais;
- Preparar o cadáver para o ato de necropsia conforme orientação do Médico Legista, devendo: pesar e medir o cadáver; colocar o cadáver na mesa de necropsia; remover as vestes, quando necessário; lavar o cadáver, quando necessário;
- Realizar os registros técnicos, inclusive fotográficos, métricos, descritivos e ou outros necessários à documentação do exame pericial em mortos e em vivos;
- Digitar laudos, bem como confeccionar mapas esquemáticos, além de outros registros técnico-descritivos necessários, prestando todo o suporte à adequada instrução do laudo pericial com a celeridade necessária;
- Realizar a abertura do cadáver, dissecação de músculos, artérias, nervos, articulações e quaisquer outros elementos do corpo humano, assim como efetuar abertura do crânio, da cavidade torácica e abdominal, sob a orientação do Médico Legista;
- Auxiliar nos trabalhos de necrópsias e de exumações no necrotério ou fora dele;
- Registrar o movimento de entrada e saída de cadáveres em sistemas manuais e/ou informatizados conforme protocolos do cadastro e liberação de corpos adotados pela Instituição;
- Exercer quaisquer trabalhos em ossadas, sob a orientação do Médico Legista ou Odontologista;
- Retirar os corpos das viaturas na chegada no IML, e, quando liberados das mesas de necrópsia para a câmara frigorífica mortuária ou outros locais apropriados;

- Proceder à reconstituição dos corpos após ato necroscópico, lavando e secando-o apropriadamente;
- Identificar os corpos com numeração apropriada, bem como suas respectivas localizações na câmara frigorífica mortuária;
- Coletar materiais biológicos, projéteis e outros, acondicionando-os em frascos próprios, identificando-os corretamente e armazenando-os de acordo com as normas vigentes;
- Auxiliar na montagem de processos para inumação de corpos não identificados e/ou não reclamados, de acordo com as normas vigentes;
- Zelar pelo bom funcionamento e conservação das câmaras frigoríficas mortuárias, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados nas suas atividades e manipulação de equipamentos de serviço por diagnóstico por imagens;
- Auxiliar na manutenção preventiva, limpeza, organização e conservação de equipamentos, instrumentos e instalações utilizadas nas atividades médico legal;
- Atuar na área de identificação humana, realizando coleta, com vistas à identificação civil e criminal;
- Auxiliar na organização, preparação, operação e conservação zelando pelos instrumentos, equipamentos e materiais utilizados nas atividades periciais, assegurando seu correto funcionamento e disponibilidade;
- Auxiliar no transporte de cadáveres do local em que se encontrem até o Instituto Médico-Legal, bem como direção de viaturas;
- Manusear equipamentos e outros dispositivos necessários ao desempenho das funções finalísticas, administrativas, logísticas, bem como operar sistemas de informação, alimentar bancos de dados, mantendo as informações atualizadas;
- Organizar e manter arquivos, registros técnicos, sistemas informatizados e bancos de dados periciais;
- Realizar controle de material utilizado, solicitando sua reposição, quando necessária, a fim de evitar falta, bem como controlar o inventário dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, promovendo o devido registro de entrada e saída;
- Garantir a cadeia de custódia da prova material, nos termos do Código de Processo Penal;
- Executar outras atividades correlatas, em estreita colaboração com o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal e do Sistema de Segurança Pública, inclusive na formação e qualificação dos servidores após designação formal do superior.

REQUISITOS BÁSICOS

- Curso de graduação em área da saúde, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- Ser aprovado em concurso público.

Relação Funcional:

- Médico Legista, Farmacêutico-Legista, Perito Criminal, Odontologista e Agente de Perícia Criminal.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre reajuste da Gratificação das Funções Gratificadas de Gestão Escolar e criação de Funções de Gestão Escolar para a Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art.1º Ficam reajustadas, na forma do Anexo I desta Medida Provisória:

I - em 20% (vinte por cento) a Gratificação de Função de Gestão Escolar, instituída pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008;

II - em 100% (cem por cento) a Gratificação de Função de Secretário Escolar, simbologia FG-3, cujo valor passa de R\$ 91,14 (noventa e um reais e quatorze centavos) para R\$ 182,28 (cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art.2º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as seguintes Funções Gratificadas de Gestão Escolar, na forma do Anexo II desta Medida Provisória:

I - 21 (vinte e uma) Funções Gratificadas de Gestor Geral - FGAE-1;

II - 281 (duzentas e oitenta e uma) Funções Gratificadas de Gestor Auxiliar - FGAE-2;



III - 213 (duzentas e treze) Funções Gratificadas de Diretor Geral - FG-2;

IV - 6 (seis) Funções Gratificadas de Diretor Adjunto - FG-3;

V - 255 (duzentas e cinquenta e cinco) Funções Gratificadas de Secretário Escolar - FG-3.

Parágrafo único . As funções criadas no *caput* deste artigo serão destinadas aos Centros de Ensino relacionados no Anexo III desta Medida Provisória.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Medida Provisória mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

REAJUSTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL					
N.º	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA	REAJUSTE 20%	NOVA GRATIFICACAO (VALOR ATUAL + 20%)
1	Gestor Geral	FGAE-1	R\$ 370,65	R\$ 74,13	R\$ 444,78
2	Gestor Auxiliar	FGAE-2	R\$ 296,52	R\$ 59,30	R\$ 355,82
3	Diretor Geral	FG-2	R\$ 101,26	R\$ 20,25	R\$ 121,51
4	Diretor Adjunto	FG-3	R\$ 91,14	R\$ 18,23	R\$ 109,37

REAJUSTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR DOS CENTROS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL				
N.º	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA	GRATIFICAÇÃO (VALOR ATUAL + 100%)
1	Secretário Escolar	FG-3	R\$ 91,14	R\$ 182,28

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL

MÓDULO	GESTOR GERAL (FGAE-1)	GESTOR AUXILIAR (FGAE-2)	DIRETOR GERAL (FG-2)	DIRETOR ADJUNTO (FG-3)	SECRETÁRIO ESCOLAR (FG-3)
I	12	126	0	0	5
II	1	0	0	0	1
III	8	155	213	6	249
TOTAL	21	281	213	6	255